

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
23.091.773-6	54.760/2024	748/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Contratação de empresa para a readequação de rede telefônica, lógica e elétrica da Secretaria Acadêmica e configuração da central telefônica da Sede e dos anexos do Campus Curitiba II - Universidade Estadual do Paraná.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus de Curitiba II*, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: NYT TEL COM DE EQUIP DE TELEFONIA E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.668/0001-31, com sede na RUA FLAVIO DALLEGRAVE, 654 – Alto da XV, CEP: 80.045-315, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A aquisição de serviço de configuração da central telefônica é essencial para garantir o pleno funcionamento dos ramais dos setores administrativos e pedagógicos de nosso Campus (Sede Cabral). A central telefônica direciona as chamadas a todos os setores da instituição, atendendo a comunidade interna e externa e tem um papel fundamental na execução de tarefas administrativas e acadêmicas, permitindo que os colaboradores realizem suas atividades de forma eficiente e produtiva. O funcionamento e a configuração da central telefônica adequado é fundamental para atender às demandas internas dos setores, bem como às solicitações externas de colaboradores, professores, estudantes. A disponibilidade da configuração técnica da central telefônica contribui para uma resposta ágil e eficaz, promovendo a satisfação dos usuários e o bom funcionamento das áreas envolvidas.

DO VALOR: R\$ 11.422,60 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.4008 - Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Danielson Oliveira de Souza
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II